

**Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da  
República**

**Registo**

**V. Ref.<sup>a</sup>**

**Data**

15-03-2023

**ASSUNTO: Redação final do texto do [Projeto de Resolução n.º 302/XV/1.ª \(PS, BE, L, PSD, IL, PAN\)](#) - «Contra os atos de violência sexual cometidos no quadro do conflito armado na Ucrânia».**

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que *“Recomenda ao Governo o apoio a vítimas de atos de violência sexual cometidos no conflito armado na Ucrânia”*, com origem no Projeto de Resolução identificado em epígrafe, após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República. Com efeito, apesar de esta Comissão não ter sido designada competente para a apreciação do Projeto de Resolução em apreço, foi agora chamada a fixar a redação final do Projeto, o que fez, na sua reunião de 15 de março, por unanimidade, na ausência dos GPs do CH, do IL, do PCP, do BE, e dos DURPs do PAN e do L, com aceitação das sugestões de redação constantes da comunicação da DAPLEN de 14 de março de 2023.

Com os melhores cumprimentos,

**O Presidente da Comissão,**



(Fernando Negrão)

[REDAZÃO]

**Enviada:** 14 de março de 2023 11:03

**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XV <1CACDLG@ar.parlamento.pt>

[REDAZÃO]

**Assunto:** Redação Final | Projeto de Resolução n.º 302/XV/1.ª

Bom dia,

Para efeitos de fixação da redação final, por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea *m*) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto envio em anexo o texto, aprovado na reunião plenária de 10 de março de 2023, relativo à proposta de texto final com origem no [Projeto de Resolução n.º 302/XV/1.ª](#) - «Contra os atos de violência sexual cometidos no quadro do conflito armado na Ucrânia».

No texto foi confirmada a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário e algumas sugestões para aperfeiçoamento formal da redação, que se encontram devidamente realçadas para uma clara perceção.

Com os melhores cumprimentos,

**Carolina Caldeira**

Assessora Parlamentar

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário**

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal



**DIREÇÃO  
DE APOIO  
PARLAMENTAR**

## RESOLUÇÃO N.º /2023

### **Recomenda ao Governo o apoio a vítimas de atos de violência sexual cometidos no conflito armado na Ucrânia**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, considerando que Portugal está vinculado a compromissos internacionais que condenam o uso da violência sexual como arma de guerra em qualquer conflito, recomendar ao Governo que:

- 1 – Apoie a exigência de abertura de um inquérito internacional sobre crimes de violência sexual cometidos no conflito armado da Ucrânia.
- 2 – Mantenha, no âmbito do acolhimento de deslocados ucranianos, o apoio à saúde física e mental necessário às pessoas que tenham sido vítimas de violência sexual e prossiga com as medidas necessárias para que os seus testemunhos possam ser documentados e encaminhados às instâncias internacionais competentes.
- 3 – Garanta, em contexto de acolhimento de pessoas refugiadas, o apoio à sua saúde sexual e reprodutiva.

Aprovada em 10 de março de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)